



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2024– PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO 00049/2024 – PMBEX

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2024 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000049/2024 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA EJM
COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 42.995.550/0001-38,
NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa EJM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 42.995.550/0001-38, situada na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 637 – Sala 04, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): JEFFERSON VINICIUS ARRUDA COSTA, RG nº 34686339 SEDS-AL CPF nº 095.695.854-04, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.3032.2028 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE
12.365.3032.2029 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.361.3032.2191 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA USO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2024 – PMBEX

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 2.711.193,80 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E ONZE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024							
EJM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 42.995.550/0001-38							
Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 637 – Sala 04, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036- 000, REPRESENTANTE:							
JEFFERSON VINICIUS ARRUDA COSTA - Sócio-Administrador							
Item	DESCRIPTIVO	UNIDA DE	QTD ATA	MARCA	VALOR UNIT	QTD PEDIDO	VALOR TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada Aluno	Und	10071	NOVA/ECOPLAST	R\$ 44,00	9018	R\$ 396.792,00
4	Apontador, plástico com depósito	Und	9621	LEONORA	R\$ 1,70	9018	R\$ 15.330,60
5	Avental de nylon resinado de vestir	Und	2421	LEONORA	R\$ 18,45	1580	R\$ 29.151,00
6	Bolsa Carteiro tipo “Use Fast Basic”	Und	2700	PNK	R\$ 89,96	1000	R\$ 89.960,00
7	Borracha branca com capa (cinta) plástica	Und	10271	ECOPLAST	R\$ 2,94	9018	R\$ 26.512,92
9	Caderno 10 matérias, capa PET 200 fls; personalizado capa e contra capa	Und	12700	NOVA/ECOPLAST	R\$ 22,34	10284	R\$ 229.744,56
10	Caderno brochura ¼ pequeno, 48 folhas capa e contracapa	Und	6000	NOVA/ECOPLAST	R\$ 5,36	1580	R\$ 8.468,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2024 – PMBEX

11	Caderno brochurão 96 folhas capa e contra capa personalizados	Und	4896	NOVA/ECOPLAST	R\$ 13.28	4426	R\$ 58.777.28
13	Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas	Und	4596	NOVA/ECOPLAST	R\$ 16.26	3592	R\$ 58.405.92
14	Caderno desenho brochura grande, 96 folhas capa e contracapa	Und	2071	NOVA/ECOPLAST	R\$ 17.94	1580	R\$ 28.345.20
15	Caderno meia pauta com 40 fls: personalizado capa e contra capa.	Und	4700	NOVA/ECOPLAST	R\$ 29.63	2580	R\$ 76.445.40
16	Caixa de papelão personalizada	Und	11071	MERCANTIL	R\$ 4.92	9018	R\$ 44.368.56
18	Calculadora eletrônica de bolso 8 Dígitos	Und	4200	TAKSUN	R\$ 17.78	3846	R\$ 68.381.88
19	Caneta esferográfica escrita média (1.0mm) – azul.	CX 50	21600	COMPACTOR	R\$ 0.78	19722	R\$ 15.383.16
20	Caneta esferográfica escrita média (1.0mm) – preta.	CX 50	13200	COMPACTOR	R\$ 0.79	11030	R\$ 8.713.70
21	Caneta esferográfica escrita média (1.0mm) – vermelha	CX 50	5200	COMPACTOR	R\$ 0.79	3846	R\$ 3.038.34
22	Cola branca 90 gramas	Und	9621	TINTEX/COLLEX	R\$ 5.16	5172	R\$ 26.687.52
23	Cola colorida 6 cores, com 23 gramas	CX 6	2871	TINTEX/COLLEX	R\$ 15.49	1580	R\$ 24.474.20
24	Conjunto de canetas hidrográficas, fina, estojo com 12 cores	CX 12	7400	LEONORA	R\$ 12.57	5172	R\$ 65.012.04
27	Esquadro de 45º	Und	4200	ECOPLAST	R\$ 4.30	3846	R\$ 16.537.80
28	Esquadro de 60º	Und	4200	ECOPLAST	R\$ 12.00	3846	R\$ 46.152.00
29	Estojo escolar	Und	10621	PNK	R\$ 14.84	9018	R\$ 133.827.12
30	Gabarito geométrico	Und	4200	ECOPLAST	R\$ 8.00	3846	R\$ 30.768.00
31	Gizão de cera caixa com 12 cores	CX 12	2121	FAMIX	R\$ 11.26	1580	R\$ 17.790.80
32	Lápis de cor em caixa com 12 cores	CX 12	5371	FAMIX	R\$ 14.81	5172	R\$ 76.597.32
35	Lápis grafite nº 2 com grafite inteiro sextavado	CX 144	32688	LEONORA	R\$ 0.35	28380	R\$ 9.933.00
37	Massa para modelar caixa com 12 cores	Und	2421	FAMIX	R\$ 9.36	1580	R\$ 14.788.80
38	Mochila escolar grande com alças costal	Und	5850	PNK	R\$ 108.51	5850	R\$ 634.783.50
39	Mochila escolar infantil com rodinha	Und	2521	PNK	R\$ 130.15	2168	R\$ 282.165.20
40	Pasta polionda	Und	5292	POLYCARD	R\$ 6.82	3160	R\$ 21.551.20
42	Régua confeccionada em PET 30 cm	CX	7200	ECOPLAST	R\$ 1.58	6438	R\$ 10.172.04
43	Squeeze de 500ml	Und	8271	SQZ	R\$ 5.82	8018	R\$ 46.664.76
45	Tesoura ponta arredada	Und	8271	LEONORA	R\$ 7.01	8018	R\$ 56.206.18
46	Tinta guache com 6 cores	Und	2871	TINTEX/COLLEX	R\$ 7.56	1580	R\$ 11.944.80
47	Tinta para pintura a dedo com 6 cores	Und	2871	TINTEX/COLLEX	R\$ 7.37	1580	R\$ 11.644.60
48	Toalha de mão	Und	5717	MARGEX	R\$ 4.96	3160	R\$ 15.673.60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2024 – PMBEX

VALOR TOTAL	R\$
DOIS MILHÕES SETECENTOS E ONZE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	2.711.193,80

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2024 – PMBEX

Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado; até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a contratante, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da contratante sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2024 – PMBEX

rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:057
47276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:057472764
76
Dados: 2024.03.26
10:20:59 -03'00'

Bayeux – PB 26 de Março de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JEFFERSON VINICIUS ARRUDA COSTA
Data: 26/03/2024 09:58:49 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

EJM COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 42.995.550/0001-38
JEFFERSON VINICIUS ARRUDA COSTA
CPF nº 095.695.854-04
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE ADESAO Nº 00002/2024– PMBEX

EXTRATO DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL

Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM

E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID-19 02070.10.301.2010.2120 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 02070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 02070.10.301.2010.2112 – MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA 02070.10.302.2011.2035 – ATIVI OPERACION CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arocinas e: CT Nº 00088/2024 - 22.02.24 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 27.430,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 0002/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2024 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo administrativo, RATIFICA e ADJUDICA a ADESÃO Nº 00012/2024 – PMBEX, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0816-000/2023 e que tem como órgão gerenciador o MUNICÍPIO DE PILAR, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA USO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa EJM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 42.995.550/0001-38, pelo valor total estimado de R\$ 2.711.193,80 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E ONZE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Março de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00005/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, em favor das empresas: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.658.170/0001-26; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82; MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08; TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40 pelo valor global de R\$ 2.185.556,06 (dois milhões e cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos). Não restaram itens desertos ou fracassados. Conforme o Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 27 de março de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00064/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E PRIMEIRO USO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2022 – PMBEX e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2022 – PMBEX.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ: 02.737.691/0001-36
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.
VIGÊNCIA: 08/03/2024 – 08/03/2025.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2022 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS JARDIM AEROPORTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2022 – PMBEX
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSDS/PB
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 14/02/2024 A 14/02/2025.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 2.264,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, R\$ 27.168,00 (VINTE SETE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00052/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA DO SOCORRO XAVIER, Nº 137, BAIRRO SÃO VICENTE, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO VICENTE I.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2022 – FMS – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02.
CONTRATADO: LUIZ SABINO DA COSTA, CPF: 443.935.984-15, RG: 2.815.140 SSP/PB, REPRESENTANDO POR SR(A) MARIA JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 446.935.804-78
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 16/02/2024 A 16/02/2025.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 A 16 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA 16 DE FEVEREIRO DE 2024 A 16 DE FEVEREIRO DE 2025, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 1.553,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 18.636,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2022 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TABELIÃO SEVERINO DE ARAÚJO, Nº 216, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS JARDIM AEROPORTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00009/2022 – PMBEX
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE PONTES, CPF: 113.858.551-34, RG: 211356 SSDS/PB
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 14/02/2024 A 14/02/2025.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA 14 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 2.264,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, R\$ 27.168,00 (VINTE SETE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA USO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2024 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 26 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: EJM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 42.995.550/0001-38
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.711.193,80 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E ONZE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES

O Município de Boa Ventura/PB, por intermédio das suas Agente de Contratação, CONVOCA as empresas JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ Nº 11.050.568/0001-33, INGRID DANTAS DA COSTA VIEIRA, CNPJ Nº 38.074.528/0001-88 e ARMANDO COSTA AFREU, CNPJ Nº 37.909.270/0001-20, GABRIELA PINTO DE FREITAS, CNPJ Nº 34.983.649/0001-91, FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, segunda colocada nos itens 2, 5, 7, 8, 9, 19 e 33, para NEGOCIAÇÃO dos itens remanescentes, referentes a preclusão ao direito de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2022 – FMS – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO JORGE, Nº 55, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO VICENTE II.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.924.581.0004/02.
CONTRATADO: JOSEFA HELENA LIRA MACHADO. CPF: 132.848.864-00, RG: 294059 SSP/PB.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: DE 15/02/2024 A 15/02/2025.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 A 15 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 15 DE FEVEREIRO DE 2025, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO. O VALOR CONTRATUAL MENSAL É DE R\$ 1.941,00 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS), E O VALOR TOTAL DO CONTRATO, DE R\$ 26.292,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00049/2024 – PMBEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA USO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 00002/2024 – PMBEX: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2024 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 26 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: EJM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 42.995.550/0001-38
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.711.193,80 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E ONZE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 0002/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2024 – PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da Prefeita Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo administrativo, RATIFICA e ADJUDICA a ADESÃO Nº 00012/2024 – PMBEX, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0816-0007/2023 e que tem como órgão gerenciador o MUNICÍPIO DE PILAR, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA USO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa EJM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 42.995.550/0001-38, pelo valor total estimado de R\$ 2.711.193,80 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E ONZE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 26 de Março de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

AVISOS

LK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a licença de Operação para Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, situado na Avenida Liberdade, 144, Baralho, Bayeux, PB.

SO HIDRÁULICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, torna público que foi concedida pela SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO, para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotivos, situado a Avenida Francisco Marques da Fonseca, 129, Tambai, Bayeux, PB.